



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020
Edição 728

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Paolo Ney Bastos Marques Pereira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 352, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.350.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....2.350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0048.1471.0000	3.3.90.39.00	618	SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA	21	021	021	2.350.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....- 2.350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 353, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.165.123,08 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....1.165.123,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	571	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1917	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	859.623,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.4387.0000	3.3.90.36.00	1874	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	5.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0116.2335.0000	3.3.90.39.00	71	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-5.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0106.4294.0000	3.3.90.30.00	1219	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	1426	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-110,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.14.00	1437	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	010	010	-7.300,00
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1439	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	010	010	-223.000,00
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.39.00	1443	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	010	010	-283.895,50

Anulação (-)..... - 1.165.123,08

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 354, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.800,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....24.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.39.00	1105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	24.800,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.30.00	963	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-21.995,00
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.36.00	968	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-2.805,00

Anulação (-)..... - 24.800,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

Portaria nº 1738/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer, ajuizado por **LEONARDO BARRETO SOUSA**.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara Cível Da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do processo nº 0023436-82.2016.8.19.0014, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

RESOLVE convocar e nomear LEONARDO BARRETO SOUSA no cargo de **Agente Comunitário de Saúde – PSF- Contorno**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;
Carteira de Identidade,
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodc.detran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2020.

Rafael Diniz
Prefeito Municipal

Guarda Civil Municipal

Portaria nº 268/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14000**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 11/04/2020, no horário de 19x07, no setor Hospital Ferreira Machado. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 269/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14000**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 03/05/2020, no horário de 07x19, tendo a supervisão passado no horário de 10h14min, no setor Hospital Ferreira Machado. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 270/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14000**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 22/05/2020, no horário de 07x19, no setor Lockdown. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 271/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14000**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 02/06/2020, no horário de 07x19, no setor Lockdown. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 272/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14000**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 07/06/2020, no horário de 07x19, no setor Lockdown. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 273/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14000**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 22/07/2020, no horário de 14x20, no setor POG - Centro. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 274/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14000**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 01/08/2020, no horário de 13x20, no setor POG - Centro. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 275/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14000**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 01/08/2020, no horário de 07x20, no setor Lockdown. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 276/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14000**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 09/08/2020, no horário de 07x19, no setor Hospital Ferreira Machado. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 277/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13604**, por não ter atendido a supervisão, no dia 14/05/2020, no horário 21h35min, quando escalado 07x07, no CRTCA I. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 278/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13604**, por não ter sido encontrado pela supervisão, no dia 13/06/2020, nos horários de 14h31min, 15h37min e 17h04min, quando escalado de 07x07, no CRTCA I. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 279/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13604**, por não ter atendido a supervisão, no horário de 21h03min, no dia 08/07/2020, quando escalado de 07x07, no setor CRTCA I. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 280/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18681**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 18/05/2020, no horário de 07x19, no setor Evento - Lockdown. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 281/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18681**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 17/06/2020, no horário de 07x20, no setor Lockdown. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 282/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13955**, por ter descumprido o Decreto Municipal nº 100/2020 e determinação do supervisor, no dia 18/05/2020, no setor Bloqueio Viário no Cruzamento da Rua Ten. Cel. Cardoso com Av. José Alves de Azevedo. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 283/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **14730**, por ter faltado ao serviço Extraordinário, no dia 31/05/2020, no horário de 07x19, no setor Lockdown. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Superintendência de Postura

Notificação de Infração 033/2020

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 118/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de Junho de 2020, Decreto nº 167/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de Julho de 2020 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 179, 182 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000621	CGM ALIMENTOS LTDA	12.465.011/0001-26	Rua Ayer Campos nº 267 – Parque Aurora	R\$ 1.286,00
000622	VANUSA TAVARES DE OLIVEIRA	10.199.766/0001-09	Rua Doutor Beda nº 511 – Parque Rosário	R\$ 1.286,00
000623	COLOMBO E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.632.327/0001-81	Rua Salvador Corrêa nº 121 – Centro	R\$ 2.572,00
000624	CLAUDIO MANHÃES DA SILVA	12.507.171/0001-90	Avenida Alberto Lamego nº 637 - Horto	R\$ 9.773,60
000625	M PESSANHA BARRETO	06.007.335/0001-18	Rua Nuno Tavares nº 07 – Parque Santo Amaro	R\$ 13.631,60
000626	RESTAURANTE SELF SERVECE CENTRAL LTDA ME	07.613.591/0001-11	Rua Barão do Amazonas nº 75 – Centro	R\$ 1.286,00
000627	MOTHE RESTAURANTE EIRELI	32.540.244/0001-53	Rua Barão do Amazonas nº 98 – Centro	R\$ 1.286,00
000628	LEONARDO ANDERSON BRAGA DE CAMPOS	078.231.827-42	Rua Tabelião José Lobo da Costa – Nova Brasília	R\$ 771,60
000629	P MACHADO MOURA MERCEARIA	05.152.317/0001-67	Rua Alrthur Nogueira nº 258 – Parque Nova Brasília	R\$ 1.286,00
000630	RAPHAEL FERNANDES BARBOSA	35.521.896/0001-39	Rua do Ipiranga nº 28 – Centro	R\$ 1.286,00

Campos dos Goytacazes, 06 de Novembro de 2020.

Márcio Aquino da S. Júnior
Superintendente de Postura
Mat.:39757

Notificação de Infração 034/2020

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 172/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de Julho de 2020, Decreto nº 173/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de Julho de 2020 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 179, 182 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000631	MATHEUS FREITAS DO AMARAL	36.595.527/0001-53	Rua Cora de Alvarenga nº 93 – Parque Leopoldina	R\$ 1.286,00
000632	KLEBER DE OLIVEIRA BAR E MERCEARIA ME	36.278.778/0001-04	Rua Mario Veloso de Carvalho nº 59 – Parque Santo Amaro	R\$ 12.602,80
000633	VICTOR MATHEUS NUNES DOS SANTOS	120.649.217-10	Sítio em Santa Cruz	R\$6.430,00

Campos dos Goytacazes, 06 de Novembro de 2020.

Márcio Aquino da S. Júnior
Superintendente de Postura
Mat.:39757

Notificação de Infração 035/2020

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 172/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de Julho de 2020, Decreto nº 176/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de Julho de 2020 e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 179, 182 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000634	RODOLFO GOMES SOUZA	30.676.587/0001-14	Rua Carlos de Lacerda nº 690 – Centro	R\$ 771,60

Campos dos Goytacazes, 06 de Novembro de 2020.

Márcio Aquino da S. Júnior
Superintendente de Postura
Mat.:39757

Notificação de Infração 036/2020

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, com base no que prevê os artigos 5º, 9º, 10º 15º, 96, 193 e 196 da Lei nº 8.061 de 10/12/2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000651	ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO	102.147.947-09	Avenida Deputado Alair Ferreira, em frente ao nº 61 – Baixa Grande	R\$ 1.286,00

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2020.

Márcio Aquino da S. Júnior
Superintendente de Postura
Mat.:39757

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 280/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2722/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 308/2020

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2800/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca Assembleia Extraordinária, dia 27 de novembro de 2020 (sexta-feira), às 9h da manhã (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Em função da pandemia e considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, a reunião ocorrerá de forma online através do aplicativo Google Meet (Código da Reunião: igk-dcbg-onm), com a seguinte pauta:

1 – Apresentação pelo FMAS – Prestação de Contas - 1º e 2º Trimestre/2020;

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2020.

Thiago Silva
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000050-2-PR Pregão nº 005/2020 Contrato nº 065/2020 Empresa Contratada: C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – ME. CNPJ: 21.777.287/0001-30 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 1.843,00 (Hum mil e oitocentos e quarenta e três reais). Prazo contratual: 01 (Hum) mês. Data da Assinatura: 05/10/2020

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2020.

Cintia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000050-2-PR Pregão nº 005/2020 Contrato nº 067/2020 Empresa Contratada: J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.936.418/0001-91 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 10.131,00 (Dez mil e cento e trinta e hum reais). Prazo contratual: 01 (Hum) mês. Data da Assinatura: 05/10/2020

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2020.

Cintia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000050-2-PR Pregão nº 005/2020 Contrato nº 069/2020 Empresa Contratada: LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.504.746/0001-38 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 32.399,00 (Trinta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais). Prazo contratual: 01 (Hum) mês. Data da Assinatura: 05/10/2020

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2020.

Cintia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000050-2-PR Pregão nº 005/2020 Contrato nº 070/2020 Empresa Contratada: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 01.982.722/0001-51 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ. Valor: R\$ 10.523,00 (Dez mil e quinhentos e vinte e três reais). Prazo contratual: 01 (Hum) mês. Data da Assinatura: 05/10/2020

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2020.

Cintia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a ALDEMIR JUNIOR RANGEL DA SILVA, CNPJ Nº 34.211.868/0001-52, através do Processo nº 707/2019 Certidão de Regularidade Ambiental - CRA Nº 004/2020, Para atividade de prestação de serviço de lavagem de veículos automotores de pequeno porte, sem manutenção veicular, sem troca de óleo ou uso de lubrificantes, em uma área de 283,00 m² e uma área total construída (ATC) de 86,35 m², localizado na Avenida Alair Ferreira, S/Nº - Mussurepe - 5º Distrito, deste município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24K 272888.21 mE e 7577870.68 mS.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Novembro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a LUIZ MAURICIO MOCO SIQUEIRA, CNPJ Nº 21.467.812/0001-11, através do Processo nº 765/2020 Certidão de Regularidade Ambiental - CRA Nº 005/2020, para atividade de prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores, instalado em uma área de 157,50 m² e uma área total construída (ATC) de 91,35 m², localizado na Rua Doutor Nelson Rebel, 34 - Alphaville II, neste município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24K 260305.60 m E e 75890820.94 m S.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Novembro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2020.105.000008-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 212.001/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a "Contratação de empresa para remoção de cobertura em estrutura metálica da quadra de Donana - Rua Valencio Alves - Campos dos Goytacazes", cuja CONTRATADA é a sociedade empresária INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, sob o CNPJ nº 39.229.547/0001-07, representado por seu sócio MARCOS ANTONIO MACHADO BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, empresário, portador da CI nº 07579319-0, IFRJ/RJ, CPF nº 812.688.157-72, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 31.589,81 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 23 de Novembro de 2020.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Matrícula: 36.720

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 48, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o atendimento por parte das concessionárias de transporte coletivo e sistema alimentador no dia 29/11/2020, 2º Turno das Eleições Municipais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar o serviço de transporte coletivo no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que no próximo dia 29/11, a partir das 07:00, estará sendo realizado o 2º Turno das eleições para prefeito, no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem a obrigação de adotar medidas que assegurem transporte público seguro e eficiente à população, no dia das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR às concessionárias de transporte coletivo e aos permissionários do Sistema Alimentador de Passageiros, que disponibilizem atendimento integral à população, a partir das 06 h da manhã, do dia 29/11 em todas as linhas urbanas e distritais, respectivamente.

Art. 2º - Para o atendimento de forma integral, e, levando-se em conta a necessidade de evitar aglomerações nos ônibus das concessionárias e "vans" do sistema alimentador, assegurando-se à população a devida prevenção à COVID 19, 100% (cem por cento) dos veículos referentes aos dias úteis deverão ser colocados em operação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França Presidente - IMTT Mat. 36535

PORTARIA N.º 49, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Carlos Jorge Machado de Araújo para Dedimar Junio Silva da Hora.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, Carlos Jorge Machado de Araújo, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 93, localizado em frente ao Shopping Boulevard, desde 16/02/2011, conforme Portaria nº 023/2011, solicitou transferência de seu ponto para Dedimar Junio Silva da Hora, por meio do Processo Administrativo nº 02863/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de, Carlos Jorge Machado de Araújo para Dedimar Junio Silva da Hora, do Ponto de taxi nº 93, localizado em frente ao Shopping Boulevard.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França Presidente - IMTT Mat. 36535



PORTARIA N.º 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **JOÃO MATA PESSANHA** para **JAQUELINE FELIX GOMES MATA**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, João Mata Pessanha, falecido em 22/10/2020, era autorizatário de serviço de táxi no Ponto nº 92, localizado em frente ao Supermercado BIG (antigo Wall Mart), desde 20/02/2003, por meio da Portaria nº 032/2003.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **JAQUELINE FELIX GOMES MATA e demais sucessores do falecido**, o qual deu origem ao processo administrativo nº 02930/2020, pedindo a transferência da outorga para a primeira requerente, a saber, **JAQUELINE FELIX GOMES MATA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de, **JOÃO MATA PESSANHA** para **JAQUELINE FELIX GOMES MATA**, do Ponto de táxi nº 92, localizado em frente ao Supermercado BIG (antigo Wall Mart).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

PORTARIA N.º 51, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Marcia Cristina Machado Pinto da Silva** para **Alex Sandro da Silva Cruz**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Marcia Cristina Machado Pinto da Silva**, autorizatária de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 05, localizado em frente à Praça V de Julho (Estação da Leopoldina), desde 05/09/2016, conforme Portaria nº 077/2016, solicitou transferência de seu ponto para **Alex Sandro da Silva Cruz**, por meio do Processo Administrativo nº 02486/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de, **Marcia Cristina Machado Pinto da Silva** para **Alex Sandro da Silva Cruz**, do Ponto de táxi nº 05, localizado em frente à Praça V de Julho (Estação da Leopoldina).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

Comissão Permanente de Licitação**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020****Fundo Municipal de Assistência Social**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020, Processo nº 2020.021.000071-7-PR, cujo objeto é a aquisição de veículo, novo, zero quilômetro e tipo hatch, para atender o Projeto Pré Jovem Aprendiz da Obra do Salvador Diocese de Campos dos Goytacazes/RJ, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme programação da Emenda Parlamentar nº 330100920200003, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.438.977/0001-00, perfazendo o total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de novembro de 2020.

Priscila Nunes Ribeiro Marins
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Câmara Municipal**PORTARIA N.º 0270/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder a servidora **Amanda Rangel Dias Muniz** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Assistente Técnico Operacional letra "B", com efeitos retroativos a 19/08/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA N.º 0271/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder a servidora **Camilla Lopes Pereira Belo** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Assistente Técnico Operacional letra "B", com efeitos retroativos a 19/08/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA N.º 0272/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder a servidora **Dayane Costa da Silva** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Analista legislativo - Contadora letra "B", com efeitos retroativos a 19/08/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA N.º 0273/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder a servidora **Elane Almeida França** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Assistente Técnico Operacional letra "B", com efeitos retroativos a 19/08/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA N.º 0274/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder a servidora **Layana Vieira Gomes** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Assistente Técnico Operacional letra "B", com efeitos retroativos a 06/07/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA N.º 0275/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder a servidora **Lilium Márcia Mendonça de Almeida** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Assistente Técnico Operacional letra "B", com efeitos retroativos a 19/08/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA Nº 0276/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder a servidora **Lohaynne Silva Gregório Perini** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Analista legislativo - Jornalista letra "B", com efeitos retroativos a 19/08/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0277/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder a servidora **Marília de Oliveira dos Santos** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Assistente Técnico Operacional letra "B", com efeitos retroativos a 19/08/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0278/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder ao servidor **Matheus Henriques Tavares Benvido Ribeiro** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Assistente Técnico Operacional letra "B", com efeitos retroativos a 19/08/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0279/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder ao servidor **Rafael da Rosa Pereira Junior** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Assistente Técnico Operacional letra "B", com efeitos retroativos a 19/08/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0280/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder a servidora **Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Assistente Técnico Operacional letra "B", com efeitos retroativos a 19/08/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0281/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E, nos termos do Artigo 13, inciso II, Anexo II da Lei Municipal nº 8.688, de 17/12/2015 c/c Lei Municipal nº 8.761, de 29/06/2017, conceder ao servidor **Rodrigo César Rodrigues Sales** a percepção do adicional por tempo de serviço de 5% sob seus vencimentos, assim como, promover o enquadramento para o cargo de Assistente Técnico Operacional letra "B", com efeitos retroativos a 19/08/2020.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0282/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar público a decisão proferida nos autos do Processo administrativo nº 00711/2020/CMCG da servidora **Elane Almeida França Belo**, sendo **DEFERIDO** a averbamento do tempo de contribuição expresso na CTC nº 018/2018 junto à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, de **5210 dias** que correspondem a **14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias**, referentes ao período trabalhado na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de **13/05/2003 a 17/08/2017**, que acrescido ao período trabalhado neste Poder legislativo faz jus a concessão de 03 quinquênios (15%), com efeitos retroativos a 01/10/2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

PORTARIA Nº 0283/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E tornar público a decisão proferida nos autos do Processo administrativo nº 0074/2020/CMCG da servidora **Dayane Costa da Silva**, sendo **DEFERIDA** a inclusão de Vantagem funcional no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme previsto na Lei 8.688 de 17/12/2015, Art. 12 §1º Inciso I, com efeitos retroativos a 01/10/2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de novembro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br